

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo
Sala das Sessões “José Carlos Queiroz”

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PARECER Nº 0019/2021
AO PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 001/2021
DO PODER LEGISLATIVO:

**Inclui dispositivo a Resolução 49/91 -
Regimento Interno da Câmara Municipal de
Jaguareé – Estado do Espírito Santo.**

I – RELATÓRIO

Projeto Resolução nº 001/2021 de autoria do vereador Jean Fábio Costalonga.

Devidamente protocolado nesta Câmara Municipal.

Lido na Sessão Ordinária do dia 31 de maio de 2021.

II – VOTO

O projeto de Resolução nº 01/2021 para alteração do Regimento Interno, nos termos do artigo 124 do Regimento Interno desta Casa de Leis, objetivando adequar ao requerimento do vereador Ricardo Costa Barros.

E de fácil percepção que o Regimento desta casa de Leis é de 1994, tendo sofrido poucas alterações, estando defasado com os avanços da política, das orientações da Constituição Federal e até mesmo das demais Casas Legislativas de diferentes esferas, sendo primordial sua alteração na forma que propõe.

Pretendemos proporcionar a faculdade ao eleito indicar nome parlamentar, assim como devidamente previsto no Regimento Interno do Congresso Nacional, Regimento Interno da Assembleia Legislativa.

Além desses, outros ajustes regimentais deve ser proposto de forma a corrigir lacunas existentes no texto ou aprimorar a redação de dispositivos que ~~davam~~ margem a dúvidas de interpretação, o que está sendo levantado por este Parlamentar.

Sendo assim, certo que o projeto de Resolução encontra-se em perfeita técnica legislativa, é legal, constitucional e juridicamente perfeito, razão que

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

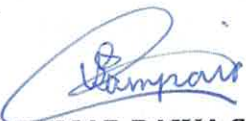
Estado do Espírito Santo
Sala das Sessões “José Carlos Queiroz”

voto favorável a sua tramitação, para que seja deliberado em Plenário pelos Dignos Pares.


EDMILSON NUNES QUEIROZ
Vereador Relator

VOTO DO VEREADOR VALDEMAR PAIVA SAMPAIO

Acompanho o voto do Relator.


VALDEMAR PAIVA SAMPAIO
Vereador Presidente

VOTO DO VEREADOR PAULO JOSÉ ZANELATO

Acompanho o voto do Relator.


PAULO JOSÉ ZANELATO
Vereador Membro


CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ


Estado do Espírito Santo
Sala das Sessões “José Carlos Queiroz”

DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

A Comissão de Permanente de Justiça e de Redação, em reunião on-line realizada aos 07 dias do mês de junho de 2021, por unanimidade dos votos, decidiu pela tramitação e regular processamento do Projeto de Resolução nº 01/2021 com teor da emenda apresentada, para que seja deliberado em Plenário.

Sala de reuniões da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, aos 07 dias do mês de junho de 2021.


VALDEMAR PAIVA SAMPAIO
Vereador Presidente


EDMILSON NUNES QUEIROZ
Vereador Relator


PAULO JOSÉ ZANELATO
Vereador Membro